

Edital 01/2023

Processo Seletivo para ALUNO ESPECIAL

2º Semestre 2023

1. DO PROCESSO SELETIVO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES) do Centro de Artes da Universidade Regional do Cariri (URCA) torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Candidatos a Aluno Especial para cursar disciplinas optativas oferecidas no 2º semestre de 2023, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 05/2015 – PROF-ARTES e pelo Colegiado do PROF-ARTES em sua reunião ordinária de 30/06/2023. De acordo com a Resolução Nº 05/2015 – PROF-ARTES, entende-se por Aluno Especial:

Art. 1º Terão direito a solicitar a matrícula como aluno especial em disciplinas optativas, de acordo com as normas vigentes em cada IES Associada, professores de artes da rede pública que tenham concluído curso de graduação.

§ 1º O aluno especial somente poderá matricular-se no máximo em 2 (duas) disciplinas optativas do PROF-ARTES.

§ 2º O número de vagas será definido a cada semestre pelo Colegiado Local do PROF-ARTES.

§ 3º A solicitação de vaga como aluno especial será submetida aos professores responsáveis pelas disciplinas optativas.

§ 4º O Colegiado Local do PROF-ARTES reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

§ 6º Os alunos especiais aprovados terão direito a Atestado, expedido pela Secretaria Acadêmica de Pós-graduação, mencionando a carga horária da disciplina, frequência, conceito de aproveitamento e nome do professor, respeitando as normas vigentes em cada IES Associada.

§ 7º Os aprovados em disciplinas optativas como alunos especiais que queiram ingressar no Programa, deverão se submeter ao processo de seleção para serem aceitos como alunos regulares.

§ 8º A disciplina cursada como aluno especial somente poderá ser validada dentro de um prazo de 3 (três) anos a partir do semestre em que a mesma foi cursada.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do preenchimento do Formulário eletrônico de inscrição *Google Forms*, disponível no item 4.1 desse edital, devendo o interessado registrar a(s) disciplina(s) que efetivamente deseja cursar. Documentos exigidos para inscrição:

Art. 2º Para realizar inscrição à vaga de aluno especial os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição para aluno especial devidamente preenchido.
- Foto 3x4 recente (anexada ao formulário de inscrição);
- Currículo Lattes atualizado, modelo resumido (anexado ao formulário de inscrição);
- Cópia (frente e verso) do diploma de graduação ou cópia do certificado de conclusão do curso. No caso de candidatos portadores de diplomas ou certificados estrangeiros, o documento apresentado deverá estar revalidado/reconhecido por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular) (anexada ao formulário de inscrição);
- Cópia da Carteira de Identidade (RG ou RNE/CIE) e cópia do CPF, exceto para os candidatos estrangeiros sem visto de permanência, que deverão apresentar cópia do passaporte; ou que deverão apresentar cópia da carteira de identificação, quando oriundos de países para os quais a legislação brasileira dispensa o visto para entrada no Brasil. Caso sejam selecionados, no dia da matrícula, deverão apresentar a cópia do passaporte com o visto de estudo autorizado para o Brasil, acompanhado do original (anexada ao formulário de inscrição) .
- Comprovante de PAGAMENTO de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) (anexada ao formulário de inscrição);
- Declaração assinada e carimbada pela escola comprovando que o candidato exerce a docência no Componente Curricular Arte (anexada ao formulário de inscrição).

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a Aluno Especial é realizada pela Comissão de Pós-Graduação do PROF-ARTES constituída pelos professores responsáveis pelas disciplinas Optativas a serem ofertadas no Semestre 2023.2 com base nos seguintes critérios:

- Análise do Currículo Lattes;
- Exposição de motivos ou justificativa apresentada pelo candidato sobre o porquê da escolha de cada disciplina.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

CÓD. DISCIPLINA	DISCIPLINAS OPTATIVAS	CRÉDITOS CARGA HORÁRIA	VAGAS	HORÁRIOS	DOCENTE
PA057	Seminários Artes da Cena	3/45 horas	15	Segundas 9h às 12h	Cecília Lauritzen

PA049	Poéticas e Processos da Criação em Artes	4/60	15	Terças 9h às 12h	Andréia Paris Jerônimo Vieira
PA060	Seminário em Ensino de Artes Visuais I	2/30	15	Terças 14h às 18h	Fábio Wosniak
PA065	Seminários em Ensino do Teatro II	2/30	15	Segundas 14h às 16h	João Dantas

4.1. Ementas das disciplinas:

Poéticas e Processos da Criação em Artes

Ementa: Revisão dos conceitos fundamentais das artes e seus processos criativos, nas modalidades dramáticas, visuais, musicais e coreográficas. Estudo de processos criativos em artes com ênfase na realidade cultural dos alunos. Subsídios teóricos para explicar processos criativos que envolvam os usos de diferentes linguagens artísticas. Proposições metodológicas para elaboração de material didático.

Formulário de inscrição: <https://forms.gle/ZrSnZLP8taRkW2e5A>

Seminário em Ensino de Artes Visuais I

Ementa: Desenvolvimento de reflexões e metodologias específicas relacionadas com o trabalho de pesquisadores da área das artes visuais.

Formulário de inscrição: <https://forms.gle/nJECf3NoJECsrNi16>

Seminários Artes da Cena

Ementa: Estudos sobre os processos de criação nas Artes da Cena, considerando as abordagens teórica ou teórico-prática, sincrônicas e/ou diacrônicas das manifestações cênicas e dos diálogos possíveis entre as diversas linguagens, poéticas e metodologias pertinentes à criação cênica.

Formulário de inscrição: <https://forms.gle/ysZvMcEziULKRVB58>

Seminários em Ensino do Teatro II

Ementa: Reflexões sobre práticas do ensino do teatro. Variável de acordo com a pesquisa do professor regente em cada semestre.

Formulário de inscrição: <https://forms.gle/Udw65tKV8Hj7VMWx7>

5. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- Taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO (em dinheiro) ou TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA IDENTIFICADO para:

FUNDETEC - Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0684
OPÇÃO: 003

CONTA: 1689-0

Atenção: salvar o comprovante para anexá-lo no final do preenchimento do formulário de inscrição. Não serão aceitos comprovantes de pagamento:

- a) recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos;
- b) recibo com depósito em qualquer outra conta diferente da disponibilizada acima;
- c) recibo com comprovante de agendamento de pagamento;
- d) NÃO haverá devolução de pagamento de taxas de inscrição.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

O resultado será divulgado no dia 25/07/2023, a partir das 15h, na página do PROF-ARTES/URCA no domínio www.urca.br/pmartes/, conforme item 7 deste edital (obs. Data e horário prováveis).

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Período de inscrições online	06 a 19 de julho	A partir de 18h do dia 06 até às 23h do dia 19 de julho de 2023
Realização da seleção de candidatos/as pelos/as docentes	20, 21 e 22 de julho	
Divulgação da lista de candidatos/as selecionados/as no site www.urca.br/pmartes/	25 de julho	A partir das 15h do dia 25 de julho
Matrícula	07 a 12 de agosto	A partir de 9h do dia 07 até às 23h do dia 12 de agosto de 2023
Início das aulas	14 de agosto	

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Não caberá recurso contra os critérios ou o resultado da seleção.
- 8.2. Os documentos necessários para a inscrição e para a matrícula deverão estar em formato PDF e serem legíveis. A apresentação da identidade com FOTO é obrigatória. A inadequação de preenchimento resultará na não aceitação da solicitação.
- 8.3. O pagamento no valor de R\$ 50,00 de taxa de inscrição é ÚNICO. O/A candidato/a poderá pleitear até 02 (duas) disciplinas.
- 8.4. O/A candidato/a não deverá pleitear mais de uma turma em disciplinas com o mesmo código.

- 8.5. A matrícula como aluno especial não cria qualquer vínculo com os Programas de Pós-Graduação da Universidade Regional do Cariri.
- 8.6. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela VERACIDADE de todas as informações prestadas.
- 8.7. O Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES) não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.8. As questões omissas serão tratadas pela Comissão de Pós-Graduação do PROF-ARTES URCA.

Crato-CE, 06 de julho de 2023

Prof. Dr. Fábio José Rodrigues da Costa
Coordenador Local